



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e operação de Medidor de Velocidade com Registro de Imagem Fixo (Pardal) na Avenida Brasil, 97, Bairro Imigrante, Campo Bom – RS.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que fica retificado o presente Edital, nos termos que seguem:

1) Altera-se o item 12.1 do edital:

Considera-se:

"12.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021."

2) Exclui-se o item 6.19 do edital.

3) Altera-se o item 13.3 do edital:

Considera-se:

"13.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, conforme o Edital e a Minuta do Contrato."

4) Altera-se o item 7.14 do anexo I - Termo de Referência:

Considera-se:

"7.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, conforme o Edital e a Minuta do Contrato."

5) Altera-se o item 3.5.17 do anexo I - Termo de Referência:

Considera-se:

"3.5.17 O equipamento deve possibilitar o registro das infrações de excesso de velocidade, podendo incluir conversões proibidas, se aplicável ao local."



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6) Altera-se o item 3.5.16 do Anexo I - Termo de Referência:

Considera-se:

"3.5.16 O equipamento deve ser capaz de, mesmo quando não estiver gerando imagens, manter suas demais operações em pleno funcionamento, especialmente aquelas relacionadas à formação do banco de dados para a geração de relatórios estatísticos."

7) Exclui-se os itens 5.1.7 e 5.1.10 do Anexo I - Termo de Referência.

8) Inclui-se os itens 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15 e 3.16 no Anexo I - Termo de Referência:

Considera-se:

"3.10 ITEM SOBRE SENSOR

3.10.1 O equipamento poderá utilizar sensor intrusivo (laço indutivo) ou não intrusivo (Doppler), a critério da contratada, desde que em conformidade com a legislação vigente.

3.11 CLASSIFICAÇÃO VEICULAR

3.11.1 O equipamento deve garantir classificação mínima de veículos em 4 categorias: motocicletas, automóveis, caminhões e ônibus.

3.12 SOBRE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS OCR

3.12.1 Não será necessário o envio e armazenamento das imagens OCR, devendo a contratada disponibilizar apenas os dados para integração com o sistema SIT-CEV da PROCERGS.

3.13 SOBRE ENERGIA E DADOS

3.13.1 A infraestrutura necessária de energia elétrica e transmissão de dados para o funcionamento do equipamento será provida pela Administração.

3.14 SOBRE SINALIZAÇÃO

3.14.1 Toda a sinalização vertical necessária será instalada pela contratada, em conformidade com o CTB e normas do CONTRAN. A sinalização horizontal não integra este contrato.

3.15 SOBRE USO DE EQUIPAMENTO NÃO NOVO

3.15.1 O equipamento ofertado poderá ser novo ou usado, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e esteja certificado pelos órgãos competentes.

3.16 ISSQN



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.16.1 O recolhimento do ISSQN será realizado conforme a legislação aplicável à sede do prestador ou local da prestação do serviço, cabendo à contratada apurar o código correto conforme LC 116/2003 e legislação municipal."

9) Altera-se a cláusula 2.15 do Anexo II – Minuta do Contrato:

Considera-se:

"2.15 Os equipamentos fornecidos poderão ser novos ou usados, desde que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e estejam devidamente certificados pelos órgãos competentes."

10) Altera-se a data da Sessão Pública para o dia 09/09/2025 às 13h30min.

As demais disposições e cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Campo Bom, 22 de agosto de 2025

Giovani Batista Feltes
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1D8-F94F-C470-3072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANI BATISTA FELTES (CPF 265.XXX.XXX-72) em 22/08/2025 12:26:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campobom.1doc.com.br/verificacao/C1D8-F94F-C470-3072>